



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

EDITAL Nº14/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM VAGAS REMANESCENTES CURSO MEDICINA

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina, considerando a Resolução do Conselho Universitário nº 01 de 04/01/2021 e no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para ingresso em vagas remanescentes do 2º período do curso de Graduação em MEDICINA para **candidatos que tenham concluído curso superior nas áreas da saúde humana nos últimos 10 anos**, em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, pública ou privada, devidamente credenciada no Ministério da Educação, para o segundo semestre letivo de 2024.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas no site www.fai.com.br, no período de **13/05 a 24/06/2024**.
- 1.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 300,00.
- 1.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a Ficha de Inscrição e anexar os seguintes documentos:
 - I. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - II. Histórico Escolar original do curso superior concluído, contendo carga horária e notas obtidas das disciplinas cursadas, bem como a forma de ingresso.
 - III. Plano de Ensino das disciplinas cursadas;
 - IV. Diploma original do curso superior concluído, devidamente registrado, frente e verso.
- 1.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições deste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo desta Instituição.
- 1.5. O candidato é considerado inscrito, mediante o correto preenchimento do formulário, a inserção dos documentos solicitados no item 1.3 e a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 1.6. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 720 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3302-7070 - www.unifai.com.br

constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente - caso seja - notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão questionamentos posteriores relativos à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas neste processo seletivo simplificado 10 (dez) vagas remanescentes para o curso de Graduação em Medicina, em período integral, para ingresso exclusivamente no 2º termo (1º ano).

2.2. As vagas destinam-se exclusivamente ao ingresso no 2º termo do curso de Medicina. Os alunos matriculados poderão pedir dispensa de disciplinas mediante análise de aproveitamento de estudos conforme o disposto na Resolução No 09 de 29 de julho de 2022 do Centro Universitário de Adamantina, não havendo possibilidade de progressão de semestre.

2.3. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ter concluído o curso superior na área da saúde humana nos últimos 10 anos. Para o aproveitamento de estudos (dispensa de disciplinas) serão consideradas somente disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior (IES) nos últimos 10 anos, contadas da data da conclusão da disciplina no curso, e que tenham compatibilidade em 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária com as disciplinas correlatas ofertadas no curso de Medicina.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo contará com fase única de Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As análises curriculares serão realizadas por Comissão Especial de Professores, designada pelo Reitor, sob a supervisão da Pró-reitoria de Ensino.

3.2.1. Período da avaliação: **de 26/06 a 03/07/2024.**

3.2.2. Na análise curricular do candidato será observada a



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (14) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- compatibilidade das disciplinas cursadas com as disciplinas correlatas do 1º termo do curso de Medicina.** Caso haja compatibilidade tanto de conteúdo quanto de carga horária, em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), o candidato obterá o aproveitamento de estudos (dispensa) para as disciplinas do curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina.
- 3.2.3. Somente disciplinas de cursos reconhecidos pelo MEC ou órgão equivalentes e **cursadas em instituições de Ensino Superior nos últimos 10 anos, contados da data da conclusão da disciplina no curso**, poderão ser aproveitadas, mesmo que tais disciplinas tenham sido cursadas no Centro Universitário de Adamantina.
- 3.2.4. A pontuação do candidato se dará pelo percentual total da carga horária das disciplinas dispensadas em relação ao total de carga horária das disciplinas ofertadas pelo curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina no 1º termo.
- 3.2.5. Será atribuído 1,0 (um) ponto a cada percentual de dispensa, admitindo se duas casas decimais;
- 3.2.6. O candidato que não obtiver, **no mínimo, 60 pontos** será desclassificado do Processo Seletivo.
- 3.2.7. Na análise curricular, caso sejam identificadas outras compatibilidades entre as disciplinas já cursadas pelo candidato e disciplinas correlatas do curso de Medicina, o candidato poderá obter dispensa de disciplina, no entanto o candidato estará concorrendo às vagas remanescentes apenas do 2º termo. Mesmo que obtenha dispensas em disciplinas de termos posteriores mediante o aproveitamento de estudos, **não haverá a possibilidade de progressão.**
- 3.2.8. A dispensa de disciplinas será avaliada uma única vez, no momento do ingresso do estudante na IES, apenas para disciplinas cursadas nos últimos 10 anos, sendo de inteira responsabilidade da Comissão Especial de Professores, nomeada pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina, as decisões de aproveitamento ou não das disciplinas cursadas na



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17890-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 5502-7010 - www.unifai.com.br

IES de origem não cabendo recurso contra estas decisões.

3.2.9. A lista de candidatos aprovados será divulgada no site do Centro Universitário de Adamantina (www.fai.com.br) no dia **04 de julho de 2024**.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

4.1. O processo ocorrerá em etapa única, considerando o Histórico Escolar do curso superior concluído, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota. Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, desconsiderando possíveis arredondamentos.

4.3. Caso o candidato possua mais de um diploma de curso superior na área da saúde humana concluído em instituição de ensino superior, deverá enviar a documentação citada no item 1.3 de apenas uma das graduações, a seu critério, sendo recomendável optar pela mais recente.

4.4. Em caso de empate, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

4.5. Tiver concluído o curso de graduação há menos tempo;

4.6. Tiver maior idade.

4.7. Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Reitor do Centro Universitário de Adamantina, fundamentados e protocolados pessoalmente na Secretaria do Campus I, das 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, ou, alternativamente, através do e-mail protocolo@fai.com.br, impreterivelmente no dia 05 de julho de 2024.

4.8. Será automaticamente desclassificado o candidato que não enviar a documentação conforme item 1.3, ou ainda, descumprir quaisquer das instruções previstas neste Edital.

4.9. O resultado final será divulgado no site do Centro Universitário de Adamantina – www.fai.com.br, no dia 10/07/2024.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas dos candidatos classificados e convocados serão realizadas nos dias **11 e 12/07/2024**, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, na Secretaria do Campus I do Centro Universitário de Adamantina, situada na Rua 9



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

de julho, nº 730, Adamantina, ou enviar os documentos no e-mail matricula@fai.com.br.

5.2. Será considerado desistente o candidato que não efetuar matrícula na data fixada neste Edital, ficando o mesmo excluído de qualquer convocação posterior ao curso.

5.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar 01 cópia dos seguintes documentos (cópia em tamanho A4):

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou similar;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou similar (estudos concluídos no exterior, apresentar convalidação pela Diretoria Regional de Ensino, ou outro órgão competente, pertencente a Secretaria Estadual de Educação);
- c. Cédula de Identidade;
- d. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- e. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f. Foto 3 x 4 recente.
- g. Histórico Escolar do curso de graduação concluído;
- h. Diploma do curso de graduação concluído.

OBS: Mesmo possuindo diploma de graduação é obrigatória a apresentação do documento de conclusão do Ensino Médio.

5.4. Ocorrendo o não preenchimento das vagas, o Centro Universitário de Adamantina convocará novos candidatos, segundo a ordem de sua classificação e até o limite fixado das vagas.

5.5. A matrícula será exclusivamente para ingresso no 2º semestre do curso de Medicina. O aluno deve estar ciente da possibilidade de eventuais disciplinas do 1º termo, a serem cursadas em caráter de adaptação, em semestres futuros, caso não haja dispensa.

5.6. Ao realizar a matrícula o candidato concorda com os termos do [regulamento](#) da Pró Reitoria de Ensino.

6. CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
De 13/05 a 24/06/2024	Inscrições	Portal da FAI: www.fai.com.br



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

25/06/2024	Vencimento da taxa de inscrição	Sistema bancário
26/06 a 03/07/2024	Análise da documentação	Campus I - Rua Nove de Julho, 730
04/07/2023	Divulgação dos Aprovados	Portal da FAI: www.fai.com.br
05/07/2024	Recursos	Secretaria do Campus I, protocolado pessoalmente das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 ou através do e-mail protocolo@fai.com.br .
10/07/2024	Resultado final após recurso e convocação dos classificados.	Portal da FAI: www.fai.com.br
11 e 12/07/2024	Matrícula para os convocados	Secretaria do Campus I, das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A matrícula nos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Adamantina estabelece ao aluno o compromisso de obediência ao Regimento Geral da Instituição.

7.2. No ato da matrícula o candidato firmará um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.3. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

7.4. Os casos omissos ou duvidosos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Instituição, ouvido a Reitoria.

Adamantina, 02 de maio de 2024

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza

Reitor

Edital Medicina Ingresso Portador de Diploma 2024 (1).pdf

Documento número #472ca85d-cd95-4665-a598-9ec7f7cb4c73

Hash do documento original (SHA256): a58f39f5bf5464ee14b5af61b38cc6e61f6db00e286ca8d86541fa647b79acbc

Assinaturas

 **Alexandre Teixeira de Souza**

CPF: 121.183.018-71

Assinou em 02 mai 2024 às 16:38:31

Log

- 02 mai 2024, 15:35:20 Operador com email jesana@fai.com.br na Conta e0330f8d-08b6-4abc-a608-0fec40ce5bc0 criou este documento número 472ca85d-cd95-4665-a598-9ec7f7cb4c73. Data limite para assinatura do documento: 01 de junho de 2024 (15:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 mai 2024, 15:35:21 Operador com email jesana@fai.com.br na Conta e0330f8d-08b6-4abc-a608-0fec40ce5bc0 adicionou à Lista de Assinatura: assinatureitor@fai.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Teixeira de Souza e CPF 121.183.018-71.
- 02 mai 2024, 16:38:32 Alexandre Teixeira de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail assinatureitor@fai.com.br. CPF informado: 121.183.018-71. IP: 190.111.176.9. Componente de assinatura versão 1.843.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 mai 2024, 16:38:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 472ca85d-cd95-4665-a598-9ec7f7cb4c73.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 472ca85d-cd95-4665-a598-9ec7f7cb4c73, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.